

===== DADOS DO PROCESSO =====

Processo.....: [202085001006](#)
Competência.....: 1ª Vara Cível e Criminal de Tobias Barreto
Classe.....: Procedimento Comum
Situação.....: JULGADO
Data Distribuição: 28/05/2020
Data Julgamento..: 23/02/2024
Requerente.....: RAMON RODRIGUES RIBEIRO DA CRUZ
Requerido.....: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

----- DADOS DO MOVIMENTO -----

Data do movimento: 10/04/2024
Movimento.....: Arquivamento Definitivo
Texto.....: "Condeno, ainda, a Requerente ao pagamento de custas e honorários advocatícios em favor do advogado da parte contrária, que arbitro, nos termos do art. 85, § 2º, do CPC, em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa. No entanto, verificando-se que a autora é beneficiária da gratuidade de justiça, tornam-se as referidas condenações inexigíveis."
Custas Judiciais Finais Não Exigíveis

Data do movimento: 10/04/2024
Movimento.....: Trânsito em Julgado
Texto.....:

Data do movimento: 26/02/2024
Movimento.....: Disponibilização no diário de justiça eletrônico
Texto.....: Foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico, no dia 26/02/2024, o movimento registrado no dia 23/02/2024, às 09:04:48 : Julgamento >> Com Resolução do Mérito >> Improcedência
